

BULLYING E CYBERBULLYING: Leis federais e ações no âmbito de Minas Gerais e Muzambinho-MG

Paula Maria C. SILVA¹; Sueli M. P. OLIVEIRA²

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo discutir o *bullying* e o *cyberbullying*. A metodologia adotada é qualitativa e descritiva e utilizou-se de pesquisa bibliográfica, pesquisa em sites e visita *in-loco*. Inicialmente, buscou-se caracterizar a violência escolar no Brasil, os desafios e as estratégias utilizadas para sua mitigação. Verificou-se as políticas públicas de iniciativa federal implantadas a fim de prevenção e enfrentamento de incidentes de *bullying* e *cyberbullying*, bem como ações realizadas pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) e uma escola estadual do município de Muzambinho; e ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação de Muzambinho-MG e uma escola de sua rede. Como resultados, destaca-se a complexidade do fenômeno da violência escolar e sublinha a importância de abordagens multidimensionais para a criação de um ambiente escolar seguro e acolhedor. Encontrou-se três políticas públicas de iniciativa federal, as leis nº 13.185/2015, nº 13.227/2016 e nº 14.811/2024; e programas e iniciativas de prevenção implementadas pelas secretarias e escolas. Os resultados evidenciam a necessidade de valorizar os professores e de implementar políticas públicas eficazes que envolvam toda a comunidade escolar na promoção de uma cultura de paz.

Palavras-chave: Cultura de paz; Violência escolar; Valorização de professores.

1. INTRODUÇÃO

A violência nas escolas, de acordo com Silva e Negreiros (2020) é uma realidade preocupante que afeta significativamente o ambiente escolar, comprometendo o seu papel como espaço seguro para a aprendizagem e o desenvolvimento social dos indivíduos. Este fenômeno tem se intensificado nos últimos anos, influenciado por mudanças socioeconômicas e fatores externos, tais como a presença de gangues em áreas periféricas, a pobreza e o acesso às armas.

No Brasil, o aumento significativo de casos de *bullying* e *cyberbullying* é alarmante, com crescimento contínuo desde 2007, de 12% ao ano (Lacerda, 2024). O levantamento é realizado em atas notariais e o maior número de pedidos foi registrado no estado de São Paulo que contabilizou mais de 20 mil requisições no ano de 2023, seguido de Minas Gerais (16 mil), Paraná (14,6 mil) e Rio Grande do Sul (12,5 mil). (Lacerda, 2024). Essa situação exige ações urgentes para mitigar tais práticas prejudiciais à convivência no ambiente escolar (Silva; Negreiros, 2020) e a necessidade de ações preventivas e educativas para criar um ambiente escolar mais seguro.

A violência escolar tem impactos significativos no ambiente educacional, afetando o desenvolvimento dos jovens e o processo de ensino-aprendizagem. Conforme Plassa, Paschoalino e Bernardelli (2021), a escola deve ser um espaço de transformação social; no entanto, sua função é comprometida quando a violência prevalece.

¹Discente, IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. E-mail: paula.maria@alunos.ifsuldeminas.edu.br

²Docente, IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. E-mail: sueli.machado@ifsuldeminas.edu.br

Borges (2019), se apoiando em dados da FLACSO de 2015, que indicam que 69,7% dos estudantes já presenciaram algum ato violento em suas escolas, destaca que as formas mais comuns de violência nas escolas brasileiras incluem agressões verbais, *bullying*, agressões físicas, vandalismo e discriminação, conforme categorizado no Quadro 1.

Quadro 1 - Tipos de Violência nas Escolas Brasileiras

% Sofreram pessoalmente violência em suas escolas no último ano (total tipos de violência estimulados)				
	ESTUDANTES		PROFESSORES	
	2017	2019	2017	2019
Agressão verbal	27%	17% ↓	44%	48% ↑
Agressão física	9%	7% ↓	5%	5%
Furto / Roubo	6%	4% ↓	6%	8% ↑
Bullying	13%	22% ↑	8%	16% ↑
Discriminação	3%	6% ↑	9%	15% ↑

Fonte: Borges, 2019.

O *bullying* e o *cyberbullying* são formas recorrentes de violência nas escolas, impactando negativamente o desenvolvimento emocional e social dos estudantes. Enquanto o *bullying* envolve atos repetitivos de violência física ou psicológica para intimidar ou agredir, o *cyberbullying* expande esse comportamento para o ambiente digital, através de mensagens ofensivas em redes sociais (Silva; Vilela; Oliveira, 2024).

A formação de professores é essencial para prevenir e gerenciar a violência escolar, entretanto, Gomes e Pereira (2009) apontam que muitos licenciandos sentem-se frustrados pela desconexão entre a teoria ensinada nas universidades e a prática escolar, especialmente pela falta de preparo para lidar com conflitos em sala de aula. Assis et al. (2023) enfatizam que os professores, como agentes de transformação social, necessitam de uma formação mais abrangente e melhores condições de trabalho. Capacitar docentes para mediar conflitos e promover uma cultura de paz é crucial, sem sobrecarregá-los com toda a responsabilidade pela indisciplina.

A construção de uma cultura de paz nas escolas é fundamental para garantir um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor e iniciativas que promovam diálogo, respeito mútuo e participação ativa da família são essenciais, bem como políticas de fiscalização e capacitação contínua dos funcionários para mediar conflitos de forma eficaz (Santos, 2023).

2. MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo, de natureza qualitativa e descritiva, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, pesquisa em sites e visita *in-loco*. Buscou-se verificar quais políticas públicas de iniciativa federal foram implantadas a fim de prevenção e enfrentamento desses incidentes de *bullying* e *cyberbullying*; trazer ações realizadas pela SEE-MG e uma escola estadual do município de Muzambinho; e ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação de Muzambinho e uma escola de sua rede.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre as iniciativas federais, destacam-se três leis: a Lei nº 13.185/2015, que criou o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*); a Lei nº 13.227/2016, que instituiu o Dia Nacional de Combate ao *Bullying*; e a mais recente, a Lei nº 14.811/2024, que reconhece *bullying* e *cyberbullying* como crimes no Código Penal. (Brasil, 2015, 2026, 2024). Essas legislações visam criar um ambiente escolar mais seguro, promovendo conscientização, proteção às vítimas e punição aos agressores. O Ministério da Educação (MEC) se prepara para orientar e apoiar as secretarias municipais e estaduais de Educação no desenho de suas políticas e programas locais de prevenção e combate à violência (MEC, 2024). Além disso, o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, lançado em 2017, visa fomentar a cultura da paz em universidades, envolvendo mais de 200 instituições brasileiras em ações contra a discriminação e violência (ENCONTRO, s/d).

No contexto de Minas Gerais, a necessidade de medidas concretas no combate à violência escolar é evidenciada em notícias como *Violência nas escolas: professores de Minas pedem socorro*, que foi publicada no Jornal do Estado de Minas, e relata o apelo de professores por medidas urgentes para lidar com a violência nas escolas, mostrando a gravidade do problema. Professores pedem por suporte institucional para lidar com ambientes hostis, e iniciativas de formação continuada preparam docentes para enfrentar esses desafios (Costa, 2023). No site da SEE-MG encontrou-se iniciativas para fortalecer a prevenção do *bullying* e outras violências nas escolas, tais como as campanhas de conscientização, envolvendo estudantes e a comunidade escolar em discussões sobre *bullying* e racismo.

No site da Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG (muzambinho.mg.gov.br), verificamos que a Secretaria de Educação promoveu, no ano de 2019, uma campanha de combate ao *bullying*. Em visita informal a uma escola municipal, verificou-se que uma docente, juntamente com a psicóloga, trabalhou o desenvolvimento da inteligência emocional das crianças, através de uma peça teatral com base no livro: *O Peixinho Cricri e a Sereia Aninha: autocrítica - inteligência emocional para crianças. Um jeito divertido de entender a mente!*, de autoria de Ana Rita de Souza e ilustrado por Cláudio Vieira. O tema foi também abordado com os pais e a comunidade escolar. A escola também realiza atendimentos aos alunos vítimas de *bullying*. Outros nove (9) livros também são utilizados pela escola intitulados *Bullying na Escola*. O primeiro é um manual de orientação aos pais e professores. Os demais contêm diversas temáticas, sendo: ‘Quem zomba tem inveja’; ‘Piolho não escolhe cabeça’; ‘Livre para seguir sua crença’; ‘Medo de gaguejar’; ‘Também quero brincar!’; ‘Bater é malvadeza’; ‘Verdade ou mentira?’; e ‘Meu material está sumindo!’. Em conversa informal com uma docente de uma escola estadual, verificou-se que também foi desenvolvido um projeto voltado para a conscientização e combate ao *bullying*, demonstrando que estas escolas estão ativamente engajadas em enfrentar esse problema.

4. CONCLUSÃO

A violência nas escolas brasileiras é um fenômeno complexo, refletindo problemas sociais e culturais mais amplos. A escola é um espaço vital para a promoção da cultura de paz e para a transformação social, exigindo um compromisso coletivo de toda a comunidade escolar. Conclui-se que a construção de uma cultura de paz nas escolas depende de esforço conjunto, envolvendo professores, alunos, pais e agentes públicos. Somente por meio de uma abordagem integrada, que combine educação, prevenção e punição, será possível enfrentar efetivamente a violência nas escolas. A promoção de valores como respeito, tolerância e inclusão, aliada à formação política dos alunos sobre seus direitos e deveres, é essencial para a criação de um ambiente escolar saudável e propício ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, Simone Gonçalves de; et al. **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores**. Editora Fiocruz, 2023.
- BORGES, Beatriz. **Casos de bullying e discriminação aumentam entre alunos e professores nas escolas de SP, diz pesquisa**. G1 SP, 2019.
- BRASIL, Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**.
- BRASIL, Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016. **Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola**.
- BRASIL, Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. **Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**.
- COSTA, Mariana. **Violência nas escolas: professores de Minas pedem socorro**. Jornal do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de abril de 2023.
- ENCONTRO debate ações do primeiro ano do pacto universitário. Ministério da Educação. Brasília, s/d.
- GOMES, Candido Alberto; PEREIRA, Marlene Monteiro. A formação do professor em face das violências das/nas escolas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, p. 201-224, 2009.
- LACERDA, Nara. **Registros de bullying e cyberbullying atingem recorde histórico no Brasil**. 2024.
- MEC orientará enfrentamento ao bullying e violência nas escolas. Ministério da Educação. Brasília, 2023.
- PLASSA, Wander; PASCHOALINO, Pietro André Telatin; BERNARDELLI, Luan Vinicius. Violência contra professores nas escolas brasileiras: determinantes e consequências. **Nova Economia**, v. 31, p. 247-271, 2021.
- SANTOS, Rafaela Cordeiro dos. **Conflitos na educação: potência para construção de uma cultura de paz ou manutenção da cultura da violência**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.
- SILVA, Cíntia Santana e; VILELA, Elaine Meire; OLIVEIRA, Valéria Cristina de. Bullying nas escolas públicas e privadas: os efeitos de gênero, raça e nível socioeconômico. **Educação e Pesquisa**, v. 50, p. e264614, 2024.
- SILVA, Ellery Henrique Barros da; NEGREIROS, Fauston. Violência nas escolas públicas brasileiras: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Psicopedagogia**, v. 37, n. 114, p. 327-340, 2020.